

TRUSTEE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Processo nº 1001471-18.2019.8.26.0568

**TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS
LTDA.**, representada por **PEDRO MÉVIO OLIVA SALES COUTINHO**,
Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **TERRA
FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA e OUTROS**, vem,
respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22,
II, “a” e “c”, da Lei no 11.101/2005, requerer a juntada dos inclusos **TERMOS DE
VISTORIA**, realizados no início do mês de dezembro e elaborados com base nas
diligências *in loco* realizadas nas Fazendas, Unidade Industrial e Sede do grupo
recuperando.

Por fim, informa esta Auxiliar que no final do mês de
dezembro realizará novas diligências para apurar as atividades e a operação do grupo
no final do exercício de 2019.

Sendo o que havia a manifestar, a Administradora
Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais
interessados.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.

Administradora Judicial

Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho

OAB/SP nº 328.491

Ricardo de Moraes Cabezon
OAB/SP nº 183.218

Mariane Fernandes
OAB/SP nº 408.380

Av. Iraí, nº 393, conj. 32, Moema, São Paulo/SP, CEP 04082-001
Tel.: +55 11 2129 8322; Cel.: +55 11 94582-5400
contato@trusteeaj.com.br - www.trusteeaj.com.br



LAUDO DE VISTORIA

UNIDADE: JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES E JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA E JOÃO FARIA DA SILVA

ENDEREÇO: Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 2º Andar, Campinas/SP

DATA: 02/12/2019

DILIGÊNCIA REALIZADA POR: Dayane Fernanda Gobbo OAB/SP nº 317.768.

Representante do Grupo recuperando: Sra. Fernanda Cardoso (Analista Contábil)

1. Trata-se de termo de vistoria objetivando a constatação e verificação das instalações do endereço da sede da empresa acima referida localizada no município de Campinas/SP, integrante do grupo **TERRA FORTE**, composto por **TERRA FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA, JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E JOAO FARIA DA SILVA**, doravante designadas **Recuperandas**, bem como o andamento e execução de suas atividades, para o atendimento do disposto no art. 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005.

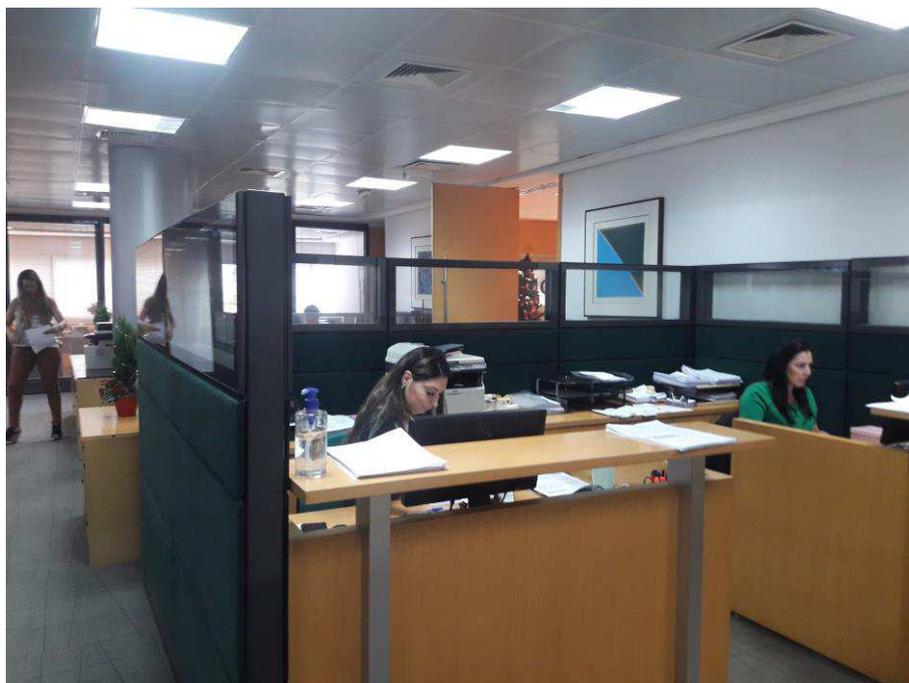
2. De acordo com os informes periódicos anteriores desta administradora, estão instalados no estabelecimento os escritórios das recuperandas, e também da empresa **JODIL EMPREENDIMENTOS**, empresa do Sr. João Faria. A referida empresa não está em recuperação judicial e desenvolve empreendimentos no setor de construção civil.

3. Ainda conforme nossos informes anteriores, os funcionários presentes na unidade administrativa vistoriada são registrados e desempenham atividades exclusivamente para a empresa **JODIL EMPREENDIMENTOS**, com exceção da secretária pessoal do Sr. João Faria da Silva que, eventualmente, transmite informações e gerencia a agenda acerca das outras empresas do grupo recuperando.

4. Foi relatado, ainda, que as *holdings* **JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA.** não possuem funcionários em seus quadros (pois apenas o Sr. **JOÃO FARIA DA SILVA**, na qualidade de produtor rural, possui funcionários em suas fazendas).

5. A seguir, algumas fotografias feitas pelo representante da administradora judicial no momento da vistoria:









6. Sendo o que havia a relatar, a Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.
Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho
OAB/SP nº 328.491

Mariane Fernandes
OAB/SP 408.380

LAUDO DE VISTORIA

UNIDADE AGRÍCOLA: Fazenda Campo Verde (Agrícola)

ENDEREÇO: Estrada Campo do Meio KM 10, S/N, Zona Rural, CEP 37.160-00

DATA: 02/12/2019

DILIGÊNCIA REALIZADA POR: Thais dos Reis Rosa

FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU A DILIGÊNCIA: Daryen João de Oliveira

DESCRIPTIVO:

1. Trata-se de termo de vistoria objetivando a constatação e verificação das instalações do endereço da unidade agrícola denominada “Fazenda Campo Verde” localizada na estrada Campo do Meio KM 10, S/N, Zona Rural, de propriedade do **GRUPO TERRA FORTE**, composto por **TERRA FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA., JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E JOAO FARIA DA SILVA**, doravante designadas **Recuperandas**, bem como o andamento e execução de suas atividades, para o atendimento do disposto no art. 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005.
2. Ao realizar a diligência *in loco*, a representante da Administradora Judicial foi informada que nenhum funcionário foi demitido em dezembro, a fazenda conta com 61 (sessenta e um) funcionários, todos contratados por prazo indeterminado.
3. No mais, constatou-se que a produção está sendo desenvolvida normalmente, não ocorrendo, no referido mês, nenhum fato que desabone a atividade da Recuperanda.
4. A seguir, algumas fotografias feitas pelo representante da administradora judicial no momento da vistoria:











5. Sendo o que havia a relatar, a Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.

Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho

OAB/SP nº 328.491

Mariane Fernandes

OAB/SP 408.380

LAUDO DE VISTORIA

UNIDADE AGRÍCOLA: Fazenda Iгурê

ENDEREÇO: Rodovia Comte João Ribeiro de Barros – SP 294 – KM 412, S/N, Bairro Rural, CEP 17.400-000, Garça/SP

DATA: 02/12/2019

DILIGÊNCIA REALIZADA POR: Aline Antoniazzi Vicenti Bevilacqua, OAB/SP 167.598

FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU A DILIGÊNCIA: Wilson Sossolote

DESCRIPTIVO:

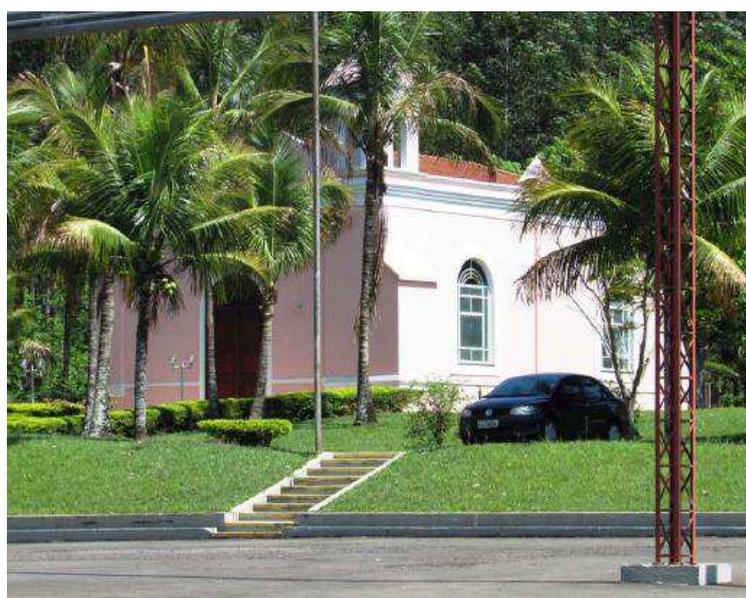
1. Trata-se de termo de vistoria objetivando a constatação e verificação das instalações do endereço da unidade agrícola de propriedade do grupo **TERRA FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA, JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E JOAO FARIA DA SILVA**, doravante designadas **Recuperandas**, bem como o andamento e execução de suas atividades, para o atendimento do disposto no art. 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005.
2. Iniciados os trabalhos de vistoria na filial agrícola da JODIL AGROPECUÁRIA, nos termos do preâmbulo supra, verificou-se que a recuperanda está desenvolvendo suas atividades conforme o esperado.
3. Segundo declaração de representante da recuperanda, trabalham neste estabelecimento 55 (cinquenta e seis) funcionários, sendo que 01 (um) funcionário ainda está afastado e 1 (um) demitido, causa de falecimento. Todos os funcionários são contratados com prazo de duração indeterminado – não são contratados trabalhadores temporários. No momento, tramitam 02 (duas) reclamações trabalhistas.
4. Segundo o representante a produção está normal, com exceção do café que já teve a colheita finalizada.

5. A seguir, algumas fotografias feitas pelos representantes da administradora judicial no momento da vistoria.



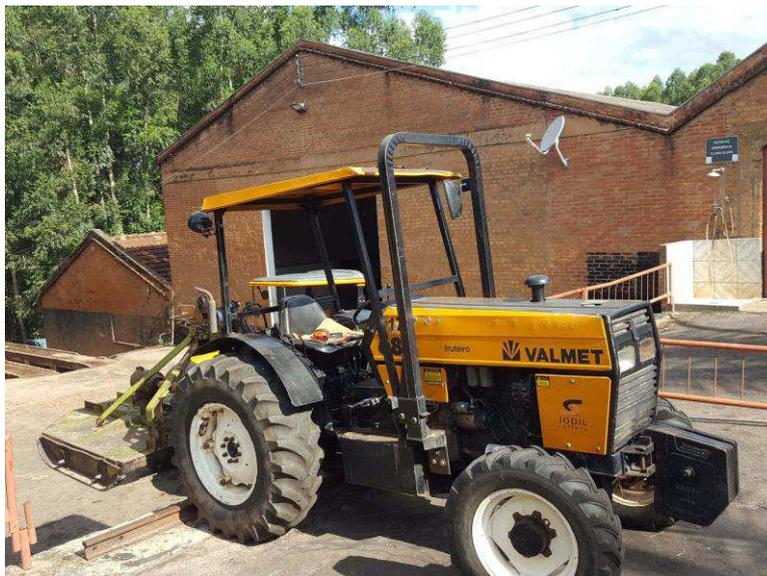
















6. Sendo o que havia a relatar, a Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.
Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho
OAB/SP nº 328.491

Mariane Fernandes
OAB/SP 408.380

LAUDO DE VISTORIA

UNIDADE INDUSTRIAL: Filial Poços de Caldas

ENDEREÇO: Rodovia Geraldo Martins Costa s/n, km 25 – Bortolan Sul – Poços de Caldas/MG - CEP 37718-000

DATA: 02/12/2019

DILIGÊNCIA REALIZADA POR: Luiz Previato, OAB/MG 188.948

FUNCIONÁRIO DA TERRA FORTE: Dênis Donizete da Silva

DESCRIPTIVO:

1. Trata-se de termo de vistoria objetivando a constatação e verificação das instalações do endereço da unidade fabril denominada “Filial Poços de Caldas” localizada na região de Poços de Caldas/MG de propriedade do grupo **TERRA FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA, JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E JOAO FARIA DA SILVA**, doravante designadas **Recuperandas**, bem como o andamento e execução de suas atividades, para o atendimento do disposto no art. 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005.
2. Iniciados os trabalhos de vistoria na filial industrial da TERRA FORTE, nos termos do preâmbulo supra, verificou-se que a recuperanda está desenvolvendo suas atividades conforme o esperado.
3. Segundo o funcionário que acompanhou a vistoria, atualmente a unidade conta com 51 (cinquenta e um) funcionários.
4. Foi perguntado, ainda, se todos os bens que guarnecem a empresa, ora Recuperanda, os pertencem e se algum foi vendido desde a última vistoria, sendo informado pelo funcionário da empresa qualificado em epígrafe que todos os bens pertencem a Terra Forte Exportação e Importação de Café LTDA. e que nenhum deles fora vendido.
5. A seguir, algumas fotografias feitas pelos representantes da administradora judicial no momento da vistoria.



23 LOTE: SACAS:	24 LOTE: SACAS:	25 LOTE: P1368 SACAS: 2560 13/16/1mk 25/12	26 LOTE: P1368 SACAS: 2560 13/16/1mk 25/12	27 LOTE: P1368 SACAS: 2560 13/16/1mk 25/12	28 LOTE: P1368 SACAS: 2560 13/16/1mk 25/12
29 LOTE: P1368 SACAS: 2560 13/16/1mk 25/12	30 LOTE: P1368 SACAS: 2560 13/16/1mk 25/12	31 LOTE: SACAS:	32 LOTE: SACAS:	33 LOTE: SACAS:	34 LOTE: SACAS:
35 LOTE: SACAS:	36 LOTE: SACAS:	37 LOTE: SACAS:	38 LOTE: SACAS:	39 LOTE: SACAS:	40 LOTE: SACAS:
41 LOTE: SACAS:	42 LOTE: SACAS:	43 LOTE: P1368 SACAS: 2560 13/16/1mk 25/12	44 LOTE: SACAS:	OBSERVAÇÕES:	





6. Sendo o que havia a relatar, a Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.

Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho

OAB/SP nº 328.491

Mariane Fernandes

OAB/SP 408.380

LAUDO DE VISTORIA

UNIDADE AGRÍCOLA: Fazenda Samambaia (Agrícola)

ENDEREÇO: Estrada Campo do Meio KM 10, S/N, Zona Rural, CEP 37.160-00

DATA: 02/12/2019

DILIGÊNCIA REALIZADA POR: Thais dos Reis Rosa

FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU A DILIGÊNCIA: Daryen João de Oliveira

DESCRIPTIVO:

1. Trata-se de termo de vistoria objetivando a constatação e verificação das instalações do endereço da unidade agrícola denominada “Fazenda Campo Verde” localizada na estrada Campo do Meio KM 10, S/N, Zona Rural, de propriedade do **GRUPO TERRA FORTE**, composto por **TERRA FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA., JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E JOAO FARIA DA SILVA**, doravante designadas **Recuperandas**, bem como o andamento e execução de suas atividades, para o atendimento do disposto no art. 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005.
2. Ao realizar a diligência *in loco*, a representante da Administradora Judicial foi informada que nenhum funcionário foi demitido em novembro, e que, atualmente, a fazenda conta com 13 (treze) funcionários, todos contratados por prazo indeterminado.
3. No mais, constatou-se que a produção está sendo desenvolvida normalmente, não ocorrendo, no referido mês, nenhum fato que desabone a atividade da Recuperanda.
4. A seguir, algumas fotografias feitas pelo representante da administradora judicial no momento da vistoria:









5. Sendo o que havia a relatar, a Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.

Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho

OAB/SP nº 328.491

Mariane Fernandes

OAB/SP 408.380

LAUDO DE VISTORIA

UNIDADE: TERRA FORTE IMP. E EXP. DE CAFÉ

ENDEREÇO: Av. Adornando José Valim, 879 – São João da Boa Vista/SP

DATA: 02/12/2019

DILIGÊNCIA REALIZADA POR: Dayane Fernanda Gobbo OAB nº 317.768.

FUNCIONÁRIO DA TERRA FORTE: Alana Clara Zanello Isaac (Advogada)

DESCRIPTIVO:

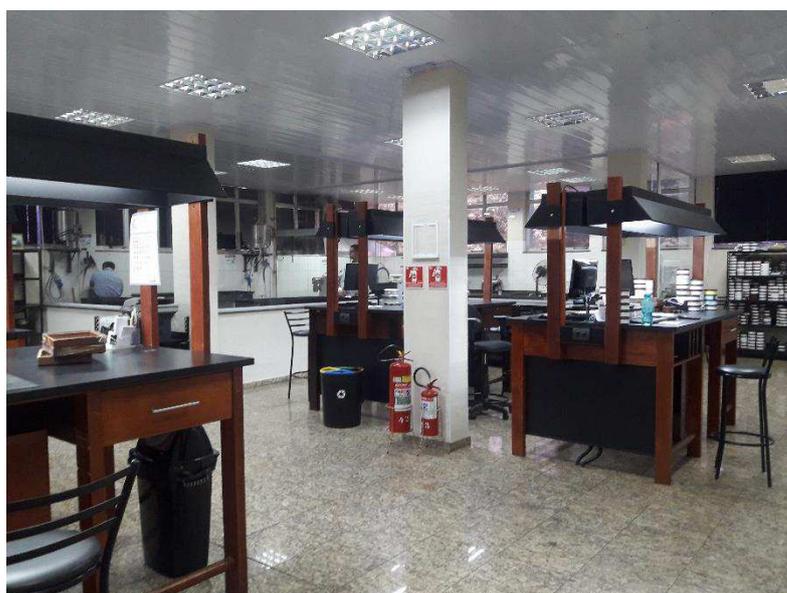
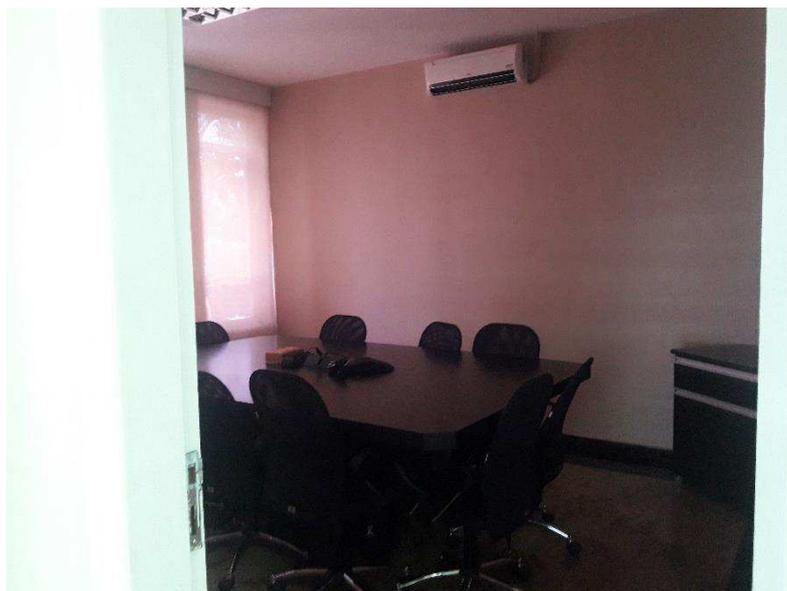
1. Trata-se de termo de vistoria objetivando a constatação e verificação das instalações do endereço da sede da empresa acima referida localizada no município de São João da Boa Vista/SP, integrante do grupo **TERRA FORTE**, composto por **TERRA FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA, JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E JOAO FARIA DA SILVA**, doravante designadas **Recuperandas**, bem como o andamento e execução de suas atividades, para o atendimento do disposto no art. 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005.
2. Iniciados os trabalhos de vistoria nesta sede administrativa e comercial, nos termos do preâmbulo supra, verificou-se que a recuperanda está desenvolvendo suas atividades conforme o esperado.
3. Segundo declaração do representante da recuperanda, corroborado por documento administrativo analisado por esta Administração, verifica-se que empresa não sofreu um grande decréscimo no seu quadro de funcionários.
4. Constatamos que o endereço em questão serve como sede administrativa e comercial da empresa Terra Forte Exportação e Importação de Café Ltda., bem como é utilizado na armazenagem de café colhido pelo grupo e por terceiros.
5. Os representantes da recuperanda informaram que, por questões administrativas e legais relacionadas às peculiaridades do regramento de exportação, a administração do armazém é um serviço prestado por outra empresa do grupo, a **CAMPO VERDE ARMAZÉNS GERAIS**, que não faz parte do processo de recuperação judicial.

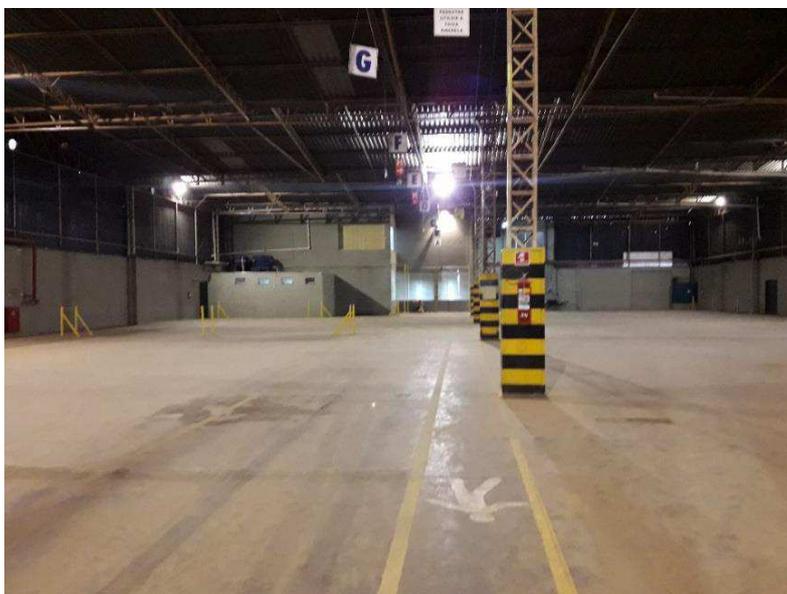
6. Foi possível constatar que a unidade vistoriada possui local especializado para a classificação de café e laboratórios, nos quais avistamos pessoal especializado em plena atividade.

7. No armazém, constatou-se a existência de dois galpões. Os dois galpões encontravam-se totalmente desocupados. Constatou-se também que o referido imóvel é provido de balança para pesagem de caminhões, almoxarifado e sala de arquivo.

8. A seguir, algumas fotografias feitas pelos representantes da administradora judicial no momento da vistoria.











9. Sendo o que havia a relatar, a Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.

Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho

OAB/SP nº 328.491

Mariane Fernandes

OAB/SP 408.380

LAUDO DE VISTORIA

UNIDADE AGRÍCOLA: Fazenda São José do Indaiá (Agrícola)

ENDEREÇO: Estrada Campo do Meio via Usina Adrianópolis - S/N, CEP 37.165-00

DATA: 02/12/2019

DILIGÊNCIA REALIZADA POR: Thais dos Reis Rosa

FUNCIÓNÁRIO QUE ACOMPANHOU A DILIGÊNCIA: Daryen João de Oliveira

DESCRIPTIVO:

1. Trata-se de termo de vistoria objetivando a constatação e verificação das instalações do endereço da unidade agrícola denominada "Fazenda São José do Indaiá" localizada na Estrada Campo do Meio via Usina Adrianópolis - S/N, Bairro Rural, em Campo do Meio/MG, de propriedade do **GRUPO TERRA FORTE**, composto por **TERRA FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA., JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E JOAO FARIA DA SILVA**, doravante designadas **Recuperandas**, bem como o andamento e execução de suas atividades, para o atendimento do disposto no art. 22, II, "a" e "c", da Lei nº 11.101/2005.
2. Iniciados os trabalhos de vistoria na filial agrícola da JODIL AGROPECUÁRIA, nos termos do preâmbulo supra, verificou-se que a recuperanda está desenvolvendo suas atividades conforme o esperado.
3. Segundo declaração de representante da recuperanda, trabalham neste estabelecimento 18 (vinte) funcionários permanentes, tendo ocorrido apenas 02 (dois) pedido de demissão, sem ajuizamento de reclamações trabalhistas.
4. No mais, constatou-se que a produção está sendo desenvolvida normalmente, não ocorrendo, no referido mês, nenhum fato que desabone a atividade da Recuperanda.
5. A seguir, algumas fotografias feitas pelo representante da administradora judicial no momento da vistoria.









6. Sendo o que havia a relatar, a Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.

Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho

OAB/SP nº 328.491

Mariane Fernandes

OAB/SP 408.380

LAUDO DE VISTORIA

UNIDADE AGRÍCOLA: Fazenda São Sebastião (Agrícola)

ENDEREÇO: Estrada Três Pontas/Córrego do Ouro - S/N, Zona Rural, CEP 37.160-00

DATA: 02/12/2019

DILIGÊNCIA REALIZADA POR: Thaís dos Reis Rosa

FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU A DILIGÊNCIA: Francisco de Paula Souza

DESCRIPTIVO:

1. Trata-se de termo de vistoria objetivando a constatação e verificação das instalações do endereço da unidade agrícola denominada “Fazenda São Sebastião” localizada na estrada Três Pontas/Córrego do Ouro, de propriedade do **GRUPO TERRA FORTE**, composto por **EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA, JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E JOAO FARIA DA SILVA**, doravante designadas **Recuperandas**, bem como o andamento e execução de suas atividades, para o atendimento do disposto no art. 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005.
2. Ao realizar a diligência *in loco*, a representante da Administradora Judicial foi informada que nenhum funcionário foi demitido em novembro, sendo que, atualmente, a fazenda conta com 33 (trinta e três) funcionários.
3. No mais, constatou-se que a produção está sendo desenvolvida normalmente, não ocorrendo, no referido mês, nenhum fato que desabone a atividade da Recuperanda.
4. A seguir, algumas fotografias feitas pelo representante da administradora judicial no momento da vistoria:

















5. Sendo o que havia a relatar, a Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.
Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho
OAB/SP nº 328.491

Mariane Fernandes
OAB/SP 408.380